

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº. 917/2010

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) no Orçamento Municipal/2010 - Lei Municipal nº 902/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal, Lei Municipal nº 902/2009, Crédito Especial no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

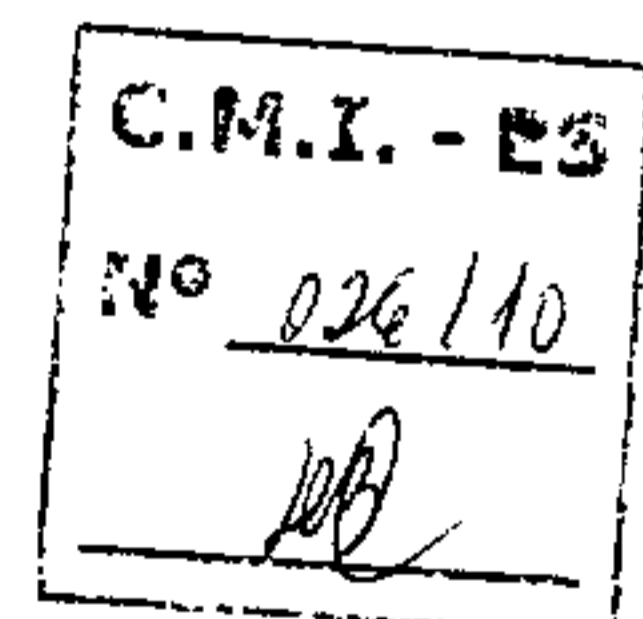
**Art. 3º.** A abertura deste Crédito Especial não irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2010.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 11 de março de 2010.

  
EDIVAN MENEGHEL  
Prefeito Municipal



C.M.I. - ES

Nº 028/10

*JP*

18 - 04 - 1964

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.030	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
001.030.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.122.0002.1.004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	004	16.000,00
TOTAL				16.000,00